

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Aviso n.º 759/2004 de 24 de Agosto de 2004

1 – Toma-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 28 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de inspector principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, e Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A de 29 de Novembro de 2002.

2 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional da categoria é o definido no mapa II ponto II a que se refere o artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro alterado pelo artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A de 29 de Novembro de 2002.

4 – O vencimento é o constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A, de 29 de Novembro, a que refere o artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro. O local de trabalho é na Horta.

5 – Podem candidatar-se a concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1. – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2. – São requisitos especiais ser inspector da carreira de inspector do trabalho, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, curso pós-graduação, etc);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Os requerimentos serão dirigidos ao Inspector Regional do Trabalho e poderão ser entregues directamente na Inspecção Regional do Trabalho, Rua Conselheiro de Medeiros nº 18 – 9900-144 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 – Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declarações dos serviços a que acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria profissional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretária Regional da Educação e Cultura, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, combinado com artigo 13º nº 2, alínea c) do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/2000/A de 4 de Setembro.

10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, Inspectora do Trabalho.

Vogais

Efectivos: Dr. Luís Manuel Toste de Azevedo Pires, Inspector Superior Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Elisabete Margarida Neves Azevedo, Inspectora Principal.

Vogais

Suplentes: Eng. Pedro Alexandre Ávila da Silveira, Inspector Principal;

Eng.ª Maria Alexandra Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Inspectora Superior Principal.

4 de Agosto de 2004. - A Presidente do Juri, Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira.